



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS E CARENTES - FARASVEC, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.361/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros a FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS E CARENTES - FARASVEC, para aquisição de gêneros alimentícios, produtos para higiene, material de limpeza e combustível.

Informo que, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde o recurso é proveniente de Emenda Impositiva.

Segue, anexo, Plano de Trabalho apresentado pela instituição e Resolução nº 018/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL